



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CONTRATO Nº 443/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E O MICROEMPREENDEDOR DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2293849-SSP/DF e CPF: 018.239.951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Microempendedor **DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 13.724.876/0001-22, estabelecida na Rua Adelino José dos Santos, Qd. K, Lt. 14, Centro, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000. Neste ato representada pelo Sr. **DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do CPF nº 720.955.551-04, residente e domiciliado (a) em Campos Belos-GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 468/2019, instruído no processo administrativo nº 3281/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/01/2020. Nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 30/06/2020 até 30/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) divididos e em 6(seis) parcelas de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais) mensais, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2020 sob a rubrica.

DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39	100	124

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos/GO, 29 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE
CNPJ nº. 13.724.876/0001-22
Contratada

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____